

Nº 010/2023 DRG/SLT/IFSP, DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA NA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM LETRAS IFSP - CÂMPUS SALTO

A DIREÇÃO GERAL EM EXERCÍCIO E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Salto torna público, por meio desse edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes e Cadastro de Reserva para ingresso, **no primeiro semestre de 2023**, no curso de **Licenciatura em Letras (noturno)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Salto, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais **não** poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://slt.ifsp.edu.br/>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
 - 2.1.1. Tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.2. Os cursos e suas informações encontram-se a seguir no **Quadro 1**:

Quadro 1: Curso - Licenciatura em Matemática			
DURAÇÃO	TURNO	VAGA	PRÉ-REQUISITO
4 Anos (8 Semestres)	Noturno	Cadastro de reserva*	Ensino Médio Completo
*Em atenção a legislação vigente (Lei Nº 13.146), serão reservadas 2 vagas aos candidatos que se autodeclararem como PCD, devendo apresentar documento comprobatório.			

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:
 - a) Leitura deste Edital;
 - b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/LVRHEGs6MxeyD5q6A>

4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição.
- 4.2. As inscrições ocorrerão **do dia 04/04/2023 às 23h59 do dia 09/04/2023**.
- 4.3. A classificação dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
04/04 até 09/04 as 23h59	INSCRIÇÕES
11/04 - a partir das 12h	RESULTADO E DIVULGAÇÃO
12/04 - 00h as 12h	RECURSO
12/04 - a partir das 18h	RESULTADO FINAL

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos constantes na classificação final deste cadastro de reserva serão eventualmente convocados para matricular-se, conforme disponibilidade de vagas em data a ser divulgada;
- 6.2. A matrícula será realizada forma virtual, por meio de formulário online, que será disponibilizado na convocação para matrícula.
- 6.3. Os documentos que devem ser apresentados na ocasião da matrícula são:
- Cópia do Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
 - Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
 - Cópia da Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
 - Uma foto 3X4 recente, em arquivo;
 - Cópia de Comprovante de endereço atualizado, (com no máximo 3 meses) em nome do próprio candidato, pai ou mãe;
 - Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato.
 - Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens **a) a h)** são de entrega **obrigatória** para realização da matrícula;
- O documento do item h) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item h), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 7.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.
- 7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 7.4. Em caso dúvidas, enviar e-mail para: seletivo.salto@ifsp.edu.br.

Salto, 04 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

Marília Martins de Almeida
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SALTO
Portaria nº 6.537/IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marília Martins de Almeida, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-SLT**, em 04/04/2023 16:47:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527260

Código de Autenticação: c2c7a3e2ba



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047